



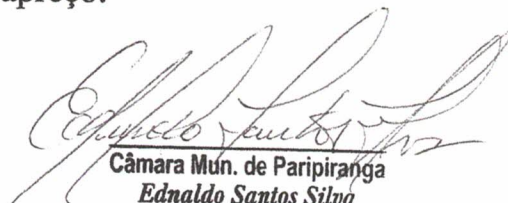
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38


Mensagem nº 04/2009  
De 30 de abril de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs 12/2009 a 21/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Paulo de Jesus Santana e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em Sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

*Recebido em 04/05/2009*  
*às 10h 13min*  
  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

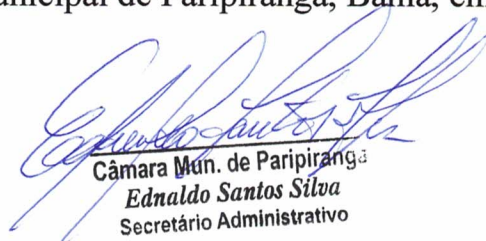


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 14/2009 de 19 de março de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em única discussão e votação, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 28 de abril de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**INDICAÇÃO nº 14/2009**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM, 28/04/09

**PARECER 17/2009**

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

7 votos a favor  
sendo aprovado por  
unanimidade do presente.

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 07 de abril de 2009.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza – Relator

\_\_\_\_\_  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 29/04/09.

Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 24/03/2009

Cliente do Presidente da Comissão

## INDICAÇÃO Nº 14/2009

Indico a mesa, ouvido o plenário, que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a Indicação: **Que faça a reforma do Posto de Saúde e criar serviço de atendimento médico e odontológico, em caráter efetivo e de urgência do Povoado Maritá.**

### Justificativa

*Senhores Vereadores, preocupado com o grande número de pessoas que residem no povoado e outras localidades como também à distância para a sede do Município e que boa parte dos doentes tem atendimentos em cidades vizinhas de Sergipe. Venho solicitar a compreensão dos nobres pares para aprovação desta indicação, beneficiando uma comunidade que necessita com urgência de serviços médico e odontológico, sendo assim espero que o gestor do nosso município tome as providências junto a Secretaria Municipal de Saúde. Pois já existe um posto médico necessitando uma reforma e apenas boa vontade para seu funcionamento.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, 19 de março de 2009.*

*Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto Vereador-PP*